



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.205/2000

“Dispõe sobre autorização para a Cessão de servidor a outro órgão”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder 02 (Dois) servidores público Municipal do seu quadro permanente ao Campus Universitário de Alto Araguaia-MT, um para auxiliar como bibliotecário na biblioteca do Campus Universitário e da escola Municipal José Inácio Fraga e outro como motorista do Departamento de Ensino Superior, com ônus para o Município

Parágrafo Único - A cessão do servidor de que trata este artigo constitui execução ao artigo 33 da Lei Municipal n.º 1.077/97.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 16 de Novembro de 2.000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal